



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Passa Quatro

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 228

Que acresceta um parágrafo ao art. 1º da Resolução nº 72, que criou a Tribuna Livre.

A Câmara Municipal de Passa Quatro, por seus representantes, aprovou e a Mesa sancionou a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 1º da Resolução nº 72, que criou a Tribuna Livre, passa a ter o seguinte parágrafo:

" § 9º - O orador inscrito deverá entregar uma cópia de seu pronunciamento ao Presidente da Câmara Municipal, trinta minutos antes de iniciado o tempo destinado ao próprio orador."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.


Sala das Sessões, 13 de maio de 1986.



José Braz Mota Esteves - Presidente



José Gonçalves - Vice-Presidente



Acácio Mendes de Andrade - Secretário